

etaria Municipal de Administração, Finanças e Planeja – 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yal emerval Lobão N°194 – Centro – Monte Alegre do Pla

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, № 194/.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (a): HERNANDES CARVALHO FRANÇA

OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL

CPF: 930.200.903-34

VALOR DO CONTRATO R\$ 4.728,00(QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
VALOR MENSAL: R\$ 788,00(SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015. RECURSOS FINACEIROS: FPM/ICMS/DIVERSOS

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2015





### EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL Nº 011/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78, com endereço à Rua Demerval Lobão, Nº 194/.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (a): CRISTINEY DA SILVA SANTOS

**OBJETO: CONTRATO DE ALUGUEL** 

CPF: 716.555.221-91

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 03 DE JULHO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RECURSOS FINACEIROS: FPM/ICMS/DIVERSOS

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.232/0001-78 O FUTURO É AGORA

ADM: 2013/2016

OFÍCIO Nº 01-0408/2015 Monte Alegre do Piauí - PI, de 04 de agosto de 2015.

Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil S/A Agencia Gilbués – PI

Senhor Gerente.

Ao tempo em que cumprimento, venho através deste, solicitar abertura de conta com a denominação PMMA CALÇAMENTO vinculada ao CNPJ -06.554.232/0001-78, e ao mesmo tempo, informar os nomes dos responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí os seguintes poderes, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, **EFETUAR** RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/ASPP. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR PARA MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO BEBITO DIRETO AUTORIZADO-DDA, CARTÃO TRANSPORTE-AUTORIZAR BED/TRANSFERENCIA MEIO ELETRONICO, SENHORES: DAVINELSON SOARES ROSAL / PREFEITO MUNICIPAL CPF 831.747.616-20 E MAURO CARVALHO REIS / TESOUREIRO CPF -895.445.873-49.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de protesto, estima e consideração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ PREMI - CONTROL - CONTROL

PROJETO DE LEI Nº 60/2015

Monte Alegre do Piauí -PI,10/06/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Monte Alegre do Piauí - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, Sr(a). Davinelson Soares Rosal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão,

(Continua na próxima página)

# Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais

## Ano XIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 05 de Agosto de 2015 • Edição MMDCCCXCVIII





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.232/0001-78 O FUTURO É AGORA

ADM: 2013/2016

### **FOLHA DE VOTAÇÃO**

Folha de votação do projeto de Lei 60/ 2015

Municipal Dispõe sobre Plano Educação do Município de Monte Alegre do Piauí- PI e dá outra providências.

Anual Justificativa é o Princípio da Legalidade.

Verha Donizete Frutuoso Matos M SIM ()NÃO João dos Reis Borges ( ) NÃO Jurandi Martins de Santana José Hamilton Lustosa de Andrade () NÃO Reginaldo Rodrigues Basto da Silv ) SIM () NÃO ) SIM () NÃO Raimundo Alves Dias Neto

Monte Alegre do Piauí-PI, 26 de Junho de 2015 11 11 11/16

Hélio Rodrigu

## ESTADO DO PIAUI CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI

Autonio Rainundo Ferreira Dantas e foto des Reis Borges. Conforme a folha de votação em anexo, em seguida passa o profeto de sei Complementar nº 68 de 16.12.2003. Profeto de sei nº 60 gue. aprova o plano municipal de monte Alegal do fuam passa para ser analisado nas bomissos Piani passai para ser analisado nas bomissos ai constituição e fustiça é tinança e orcamento. Con clinda a ordem do dia presente sessar a clinaria. Não havendo mais nacia a tratar o presidente den por encerrada a sessat. Sala dos sessões, vinte « seis de gunho de das mil e guinze.

drigues da silva Filho es, da Camara de Municip

Wolan

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ merval Lobão, S/N - Fone/Fax: (89) 3577-1176 - CEP: 64.940-000 C.N.P.J.: 41.534.9000/0001-04 - Monte Alegre do Piauí-Pi

Ata da reunião da 47º (quadragésima sétima) sessão ordinária realizada no edifício da câmara municipal de Monte Alegre do Piauí-Pl. As onze horas do dia vinte e seis de Junho de dois mil e quinze, estando presente os vereadores Antônio Raimundo Ferreira Dantas, Donizete Frutuoso Matos, João dos Reis Borges, Jurandi Martins de Santana, José Hamilton Lustosa de Ándrade, Mosalvão Lustosa Pereira, Hélio Rodrigues da Silva Filho. Havendo número Regimental o presidente, Hélio Rodrigues da Silva Filho, declara aberta e inicia a sessão recebendo o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí, Projeto de Lei nº 60/2015.Feito pelo relator e seus membros não pelo presidente, na presença do advogado da Prefeitura Municipal, e o parecer feito-em conjunto, o relator e seus membros o de Finança e Orçamento, em conformidade com o Regimento Interno. O presidente leu o expediente do dia: Projeto de Lei nº 60/2015, que dispõem sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí e outras providencias depois de ser analisado foi colocado na mesa para ser votado, votaram a favor os vereadores Antônio Raimundo Ferreira Dantas, Jurandi Martins de Santana, Donizete Frutuoso Matos, João dos Reis Borges, Mosalvão Lustosa Pereira e Jose Hamilton Lustosa de Andrade, o projeto nº 60 foi aprovado por Unanimidade. Não havendo mais nada a tratar o presidente agradeceu a todos os vereadores e desejou boas férias que estamos entrando em recesso. E voltaremos em Agosto de 2015, sem mais para o momento, vai assinada por mim presidente e demais vereadores presentes

Monte Alegre do Piauí, 26 de Junho de 2015.

Hélio Rodrigue Silva Filho

Presidente da Câmara

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais